



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Homologar Ad Referendum o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 525, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2018 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum o Plenário o Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da seguinte profissional:


1. **Cinthia Maria Costa Carneiro**, Coren-MA nº 074.789-ENF, Instituição: U. S. F. Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 22 de março de 2018.


Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF


Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretário
COREN 294.262-ENF